

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

07/07/2011 a 26/07/2011

Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUGAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 834/ 2011
De 07 de julho de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2011, no montante de R\$ 23.829,26 (Vinte e três
mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) nas seguintes
classificações orçamentárias:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Proj/Ativid.:

Elemento:

Permanente

Valor:

Fonte de Recurso:

**05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
MEIO AMBIENTE**

01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20 - Agricultura

602 - Promoção da Produção Animal

0072 - Mecanização Agrícola

1.037 - Aquisição de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

R\$ 829,26

1089 – Consulta Popular 2009/2010 Sec. Agricultura

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Proj/Ativid.:

Elemento:

Permanente

Valor:

Fonte de Recurso:

**05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
MEIO AMBIENTE**

01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20 - Agricultura

602 - Promoção da Produção Animal

0072 - Mecanização Agrícola

1.037 - Aquisição de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

R\$ 23.000,00

0001 – Livre

71



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2010 no valor de R\$ 829,26 (Oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) na Fonte de Recurso: 1089 – Consulta Popular 2009/2010 Sec. Agricultura e redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) nas seguintes rubricas:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	606 – Extensão Rural
Programa:	0009 – Edificações Públicas
Proj/Ativid.:	1.013 – Concluir Galpão Vila Freire p/Guardar Maquinário
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre
Órgão:	04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade:	01 – Secretaria de Infra Estrutura
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0069 – Vias Urbanas
Proj/Ativid.:	1.011 – Construção de Galerias Pluviais
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 07 DE JULHO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

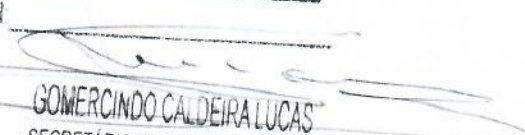
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

07/07/2011 a 26/07/2011

Responsável


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE